



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

**PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO
PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO**

Data do Registo

19-01-2016

Adjudicatário

- Nome: Plenosom, Lda
- Sede: Rua João Villaret, nº 19 – R/C
- NIF: 508 998 182

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Fornecimento de central de TV digital híbrida para a Assembleia da República

Entidades Convidadas

- Nome: Plenosom, Lda
- Sede: Rua João Villaret, nº 19 – R/C
- NIF: 508 998 182

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

N. A.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

11.034,00

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

15 dias

Adicionais ao Contrato

N.A.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

A central de TV digital híbrida irá permitir a progressiva migração da central de TV analógica atualmente instalada na Assembleia da República por se encontrar



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

ultrapassada. A Assembleia da República não dispõe de meios próprios para a satisfação desta necessidade.

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

N.A.